



---

**LEI MUNICIPAL 168 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Brás Pires para o Exercício Financeiro de 2018 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Brás Pires-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O orçamento do Município de Brás Pires, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$16.460.000,00 (Dezesseis Milhões Quatrocentos e sessenta mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

**Art.2º** A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A - RECEITAS POR FONTES**  
**RECEITAS CORRENTES**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.000,00
Contribuições	150.000,00
Receita Patrimonial	105.000,00
Receita de Serviços	525.000,00
Transferências Correntes	14.371.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 2.783.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00

**SubTotal** **13.035.000,00**

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferências de Capital	3.165.000,00

**SubTotal** **3.425.000,00**

**Total Geral** **16.460.000,00**

---



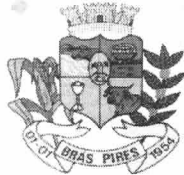
**Art.3º** A Despesa do Município de Brás Pires será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

**A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01-LEGISLATIVA	909.300,00
02-JUDICIÁRIA	165.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.249.000,00
05-DEFESA NACIONAL	30.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	785.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.000,00
10-SAÚDE	3.556.000,00
12-EDUCAÇÃO	4.843.300,00
13-CULTURA	828.500,00
15-URBANISMO	1.816.000,00
16-HABITAÇÃO	114.000,00
17-SANEAMENTO	290.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	129.900,00
20-AGRICULTURA	476.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	26.000,00
24-COMUNICAÇÕES	15.000,00
26-TRANSPORTE	480.000,00
27-DESPORTO E LAZER	294.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
<b>Total</b>	<b>16.460.000,00</b>

**B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS**

01-CAMARA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	909.300,00
02-PREFEITURA MUN. DE BRÁS PIRES	
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	385.000,00
03-SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01-SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.01.01-COORD. SEC. FAZENDA E PLANEJ.	223.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires – 36.542-000  
32 – 3534 – 1125 – administracao@braspires.mg.gov.br

---

03.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	287.000,00
03.01.03-SERV. DIVERSOS E ENCARGOS SOCIAI	393.000,00
03.01.04-SERVIÇOS FINANCEIROS	404.000,00
03.01.05-RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
04-SEC. EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISM	
04.01-SEC.EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISMO	
04.01.01-COORD. SEC. EDUC. CULT. LAZER E TUR	468.000,00
04.01.02-EDUCAÇÃO BASICA	2.345.000,00
04.01.03-ENSINO SUPERIOR	97.000,00
04.01.04-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	161.500,00
04.01.05-SERVIÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	290.000,00
04.01.06-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	521.000,00
04.01.07-FUNDO MUN. PATRIMONIO CULTURAL	172.000,00
04-SEC. EDUCAÇÃO, CULT. LAZER E TURISM	
04.02-FUNDEB	
04.02.01-FUNDEB 60%	1.538.300,00
04.02.02-FUNDEB 40%	395.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	
05.01.01-COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	387.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.169.000,00
05.02.02-SANEAMENTO BASICO	290.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.01.01-COORD. SEC. MUN. ASS. SOCIAL	161.000,00
06-SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL	535.000,00
06.02.02-FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	89.000,00
07-SEC. OBRÁS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.01-SEC. OBRÁS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.01.01-COORD. SEC. OBRÁS, TRANSP. E URBANI	841.000,00
07.01.02-SERV. MANUT. OBRÁS PUBLICAS	35.000,00
07.01.03-SERV. URBANOS E UTILIDADE PUBLICA	975.000,00
07.01.04-SERV. TRANSPORTES E VIAÇÃO	480.000,00
07-SEC. OBRÁS, TRANSPORTE E URBANISMO	
07.02-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO POPULAR	
07.02.01-FUNDO MUNICIPAL DE HAB. POPULAR	114.000,00
08-SEC. MUN. AGRICULTURA, COM E M.AMB.	

---



---

08.01-SEC. MUN. AGRIC. COM E MEIO AMB.	
08.01.01-COORD. SEC. MUN. AGRIC. COM. E MEIO	133.900,00
08.01.02-SERVIÇOS PROMOÇÃO AGROPECUARIA	476.000,00
09-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	
09.01.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	165.000,00
<b>Total</b>	<b>16.460.000,00</b>

**C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**DESPESAS CORRENTES**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.300.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.781.850,00
<b>SubTotal</b>	<b>14.097.250,00</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

INVESTIMENTOS	2.277.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00
<b>SubTotal</b>	<b>2.342.750,00</b>
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>16.460.000,00</b>

**Art. 4º** Durante a execução Orçamentária de 2018 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

**I.** - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

**II.** - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

**III.** - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

**Art.5º** Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires - 36.542-000  
32 - 3534 - 1125 - administracao@braspires.mg.gov.br

---

autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2018, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2018.

Brás Pires, 01 de dezembro de 2017.

  
**Itamar Cabral de Miranda**  
Prefeito Municipal de Brás Pires -